

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (04) quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezete (2017), nesta Cidade e Comarca de Goiatins Estado do Tocantins; em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação, determinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima desta Cidade e Comarca de Goiatins-To, Processo nº. 0000880.94.2016.827.2720 que tem como parte Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**; Executado: **LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, Eu Oficial de Justiça** Diligenciei conforme determinação, aí sendo avaliei e de acordo com as formalidades legais, procedi com a Avaliação de automóveis e motos abaixo descritos:

01. MOTO YAMAHA.XT 225. ANO 2005.2005 PLACA MWM 0943, RENAVAL, DOURADA, GASOLINA, Que avalio em 2.500,00.

02. Reboque R.Federal LG Prata Placa MWV 8935, Ano 2010. Que avalio em 4.000,00

03. TOYOTA HILLUX CD 4X4 ANO 2014.2014, PLACA 0LL6320, DIESEL Que avalio em 90.000,00

04. MOTO HONDA NXR 160 BROS, PLACA QKG 6062, COR VER MELHA, GASOLINA, Que avalio em 9.000,00

05. MOTO HONDA XRE 300 ANO 2016, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA QKG 7212. Que avalio em 16.000,00


ESTEVÃO SILVEIRA DOS REIS
Oficial de Justiça/ Avaliador


LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA
Fiel depositário